



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2018

*Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.*

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal;


Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte  
*Decreto Legislativo:*

**Art. 1º.** Fica mantido o Parecer Prévio TC-065/2017 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-5025/2016 (Apenso: TC-1056/2015).


**Art. 2º.** Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti*, dando-se plena quitação ao responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de maio de 2018.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
*Presidente*

Registrado nesta Secretaria em 16 de maio de 2018.

  
**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
*Técnico Legislativo*